



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024 às 20:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5476535: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5476535>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 118/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e não havendo, por ora, processo seletivo vigente, há que se proceder a presente chamada pública, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública, deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:

I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;

II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;

III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.

1.1. Trata-se de vaga que visa suprir a demanda existente para garantia de oferta de serviços públicos essenciais.

A realização de uma chamada pública suplementar pode ser justificada pela necessidade urgente de preenchimento de vagas em virtude do diminuto número de aprovados no concurso público nº 001/2023. Essa carência de profissionais pode impactar negativamente a capacidade de prestação de serviços públicos essenciais à comunidade. Considerando a importância de garantir a continuidade e qualidade desses serviços, a contratação temporária se torna uma alternativa viável enquanto se aguarda a realização de um novo processo seletivo.

A urgência na contratação é acentuada pela grande demanda para o atendimento dos serviços públicos essenciais, e a falta de profissionais pode resultar em prejuízos para a comunidade atendida.

Ademais, ressaltar que a contratação temporária é uma medida emergencial e transitória, sendo adotada para suprir a carência imediata de pessoal.

A realização do novo processo seletivo, já em fase de contratação, demonstra o compromisso em seguir os trâmites regulares para o preenchimento permanente dessas vagas, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Portanto, a chamada pública suplementar é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, enquanto se aguarda a conclusão do novo processo seletivo, visando atender às demandas da população de forma adequada e responsável.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:
  - 2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.
  - 2.2. A chamada pública ocorrerá no **dia 04/01/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal de Passo de Torres**, localizada na Av. Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC.
    - 2.2.1. Não havendo interessados, novas chamadas poderão ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local.
  - 2.3. Será publicado no site [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data, o local e horários definidos para os candidatos interessados comparecerem, munidos da respectiva documentação.

### **3. DA VAGA**

- 3.1. **SERVENTE.**
- 3.2. **Habilitação mínima:** Ser alfabetizado(a).
- 3.3. **Vaga(s): 01 (uma) vaga.**

<b>LOCAL</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário da Chamada</b>
Prefeitura	40hs	Servente	14h

**3.3.1.** Apresentar documentos previstos neste edital.

**3.3.2.** Apresentar-se pontualmente no horário da chamada pública.

- 4.** A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- 5.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, como critério de desempate, obedecerá a titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:
- a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
  - b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
  - c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
  - d) Diploma de graduação;
  - e) Diploma de Curso Técnico de nível médio;
  - f) Ensino Médio completo;
  - g) Ensino Médio incompleto;
  - h) Ensino Fundamental completo;
  - i) Ensino Fundamental incompleto;
  - j) Alfabetização.
- 6.** Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior tempo de serviço para o cargo pretendido (excluído o tempo de aposentadoria);
  - b) Maior idade.
- 6.1.1.1.** Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação.



7. O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto;
  - b) CPF;
  - c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
  - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
  - e) Comprovante de residência;
  - f) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública (se for o caso);
  - g) Outros diplomas/títulos que eventualmente possua na área da educação (se for o caso).
- 7.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.
- 7.2. O candidato aprovado deverá escolher uma das vagas disponíveis imediatamente, sendo vedada a estipulação de prazo diverso.
- 7.2.1. A não escolha da vaga resultará na desclassificação do candidato.
8. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, **ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos)** do Município de Passo de Torres, munido dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do documento de identidade com foto;
  - b) Fotocópia do CPF;
  - c) Fotocópia do Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
  - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
  - e) Fotocópia do comprovante de residência;
  - f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (30 dias);
  - g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes atualizada (30 dias);
  - h) Declaração de Vacinação de filhos menores emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - i) Fotocópia autenticada do Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - k) Número do cadastro do PIS/PASEP;
  - l) Certidão de antecedentes criminais (TJSC e TRF4);
  - m) Foto ¾ (recente);



- n) Dados bancários nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Sicoob;
  - o) Declaração de Imposto de Renda (detalhada) ou declaração de isenção de IRPF;
  - p) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez;
  - q) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
  - r) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 9.** O não cumprimento do item 8 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.
- 10.** O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- 11.** O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.
- 12.** A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.
- 13.** Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 14.** O prazo de validade da presente Chamada Pública segue o dos Processos Seletivos nº 001/2021 e 004/2021.
- 15.** A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos no(s) editai(s) a que esta Chamada Pública se vincula.
- 16.** As vagas e locais disponíveis serão publicadas no site [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 17.** Este Edital entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2024.



VALMIR AUGUSTO  
RODRIGUES:38311  
550034

Assinado de forma digital  
por VALMIR AUGUSTO  
RODRIGUES:38311550034  
Dados: 2024.01.02 19:59:07  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**  
**Prefeito Valmir Augusto Rodrigues**

ANTONIO SCHEFFER  
SILVEIRA:3363738501  
5

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SCHEFFER  
SILVEIRA:33637385015  
Dados: 2024.01.02 19:59:50 -03'00'

**Antônio Scheffer Silveira**  
Secretário de Administração e Finanças

**Elizangela Coelho Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		
Habilitação:		
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;		
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;		
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;		
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação;		
<input type="checkbox"/> Diploma de ensino médio técnico;		
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo;		
<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto;		
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo;		

Ensino fundamental incompleto.

Tempo no serviço público (se houver):

\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:

Documento de identidade com foto;

CPF;

Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;

Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;

Comprovante de residência;

Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;

Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão  
de Chamada Pública